



MOÇÃO Nº _____/2023

Autoria: Deputado Cristiano Cavalcante

Senhor Presidente, nos termos do art. 193 e seguintes da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno) desta casa, apresento a V.Exa. a presente **Moção**, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe se manifeste **APLAUDINDO** o Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho foi promovido, por critério de merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça e foi empossado no dia 29/01/2024.

JUSTIFICATIVA

Deijaniro Jonas Filho nasceu em 25 de outubro de 1964, no município de Lagarto. É filho dos agricultores Deijaniro Jonas da Silva e Terezinha Cardoso da Silva.

Iniciou seus estudos no então Grupo Escolar Sílvio Romero e no Colégio Cenecista Laudelino Freire. cursou e concluiu o ensino médio na Escola Técnica Federal de Sergipe, especializando-se em Eletrotécnica. Graduou-se em Ciências Jurídicas (Direito) pela Universidade Federal de Sergipe. Nos anos de 1990/1992 exerceu o cargo de Secretário Chefe de Gabinete e Secretário de Esporte do Município de Lagarto. Também foi Presidente da Associação Atlética de Lagarto em duas gestões 1989/1990 e 1991/1992.

Ingressou Ministério Público de Sergipe em 29 de dezembro de 1992. Atuou, em substituição ou por acumulação, nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Cristinápolis, Itaporanga d' Ajuda, Simão Dias, Poço Verde, Canindé do São Francisco, Estância, Umbaúba, Itabaianinha, Itabaiana, Ribeirópolis, Carira, Frei Paulo, Poço Verde, Barra dos Coqueiros, Japaratuba, Propriá, Gararu, Nossa Senhora da Glória, dentre outras. Também atuou como Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias (2003/2010). Integrou a Comissão Nacional pela Paz no Estádios de Futebol (2005-2010), representou o Ministério Público de Sergipe no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (2005/2010). Dirigiu o Grupo Estadual de Combate ao Crime Organizado do MPSE (2005/2010) e o Gabinete de Segurança Institucional do MPSE (2009/2010). Participou de Grupos de Combate ao Crime Organizado, relativos aos desvios de recursos públicos, nas Comarcas de Canindé de São Francisco e Pirambu. Atuou nos Processos em que foram vitimados o Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas e o Deputado Estadual Joaldo Vieira Barbosa, bem como da investigação e processo relativo ao atentado contra o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Representa o Ministério Público de Sergipe no Conselho Estadual de Segurança Pública e na Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência em Estádios do CNPG. Também é responsável pelo Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos no MPSE e compõe a Comissão Estadual de Prevenção e Combate à Violência em Estádios do Órgão Ministerial.

Palácio Governador João Alves Filho – 6º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390038003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Diante do exposto, julgamos de suma importância a aprovação desta Moção de Aplausos.

O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas prerrogativas, atendendo a propositura do Deputado Cristiano Cavalcante, **APLAUDE** o promotor de justiça Deijaniro Jonas Filho pela promoção por merecimento.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 31 de janeiro de 2024.

CRISTIANO CAVALCANTE

Deputado Estadual - Líder do Governo

Palácio Governador João Alves Filho – 6º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390038003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003700390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 31/01/2024 09:48

Checksum: **BC74B43EEC4A5303479E87016604126882ED203AED7BC6766E253608FF0CE062**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390038003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.